



An

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo:

RI-IRT nº 182/2021

Despacho: Comcondo.
Notifique-se em conformidade.
31.05.21
R.P.dj -

1. Entidade averiguada

Identificação:

Atividade da entidade: Alojamento Local

Morada:

Concelho e Ilha:

Telefone e endereço eletrónico:

Plataforma online: www.vrbo.com

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2021, no dia 10 de março, foi realizada uma ação de deteção de alojamento com oferta ilegal na plataforma de reserva online acima identificada.

3. Descrição

Trata-se de publicitação de oferta ilegal de alojamento com fins turísticos, de apartamento, sem que para tal a entidade averiguada (EA) estivesse licenciada para o efeito, conforme documentos anexos ao processo constante da distribuição SGC350/2021/757.

Concedeu-se prazo de dez dias úteis para regularização, nos termos do artigo 86.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo (CPA), tendo sido corrigida a situação dentro desse prazo, com entrega pessoal de prova a este serviço, por parte da entidade averiguada. Em virtude de ter regularizado, foi dispensada a audiência dos interessados, nos termos e com os fundamentos do artigo 124.º do CPA.

4. Enquadramento legal:

Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA
Inspeção Regional do Turismo

n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.

5. Conclusões e propostas:

Considerando que o alojamento, identificado no ponto 1, retirou a publicidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que deste facto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2021/461

À Consideração Superior de V. Ex^a,

Angra do Heroísmo, 13 de abril de 2021.

A Inspetora Superior Principal:  _____